



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

LEI Nº 822, de 01 de Junho de 2021.

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE
ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um credito adicional suplementar, no valor de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)** no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

*02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.11.01 – GABINETE DA SECRETARIA
04.123.0003.2006 – Manut. E Modernização Depto de Adm./Finanças
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha 16.....R\$ 30.000,00*

*02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.12.01 – GABINETE DA SECRETARIA
12.361.0004.2052 – Gestão do Gabinete da Secretaria
3.1.90.11 – Pessoal Civil
Ficha 29.....R\$ 60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha 30.....R\$ 20.000,00*



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

<i>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</i>	
<i>02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</i>	
<i>02.12.02 – DIVISÃO ENS. FUND. E JOVENS E ADULTOS</i>	
<i>12.361.0004.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>	
<i>3.1.90.11 – Pessoal Civil</i>	
<i>Ficha 37.....</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>
<i>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</i>	
<i>02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</i>	
<i>02.12.03 – DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL</i>	
<i>12.365.0004.2063 – Manutenção de Creches</i>	
<i>3.1.90.11 – Pessoal Civil</i>	
<i>Ficha 52.....</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>
<i>12.365.0004.2064 – Manutenção de Pré-Escolas</i>	
<i>3.1.90.11 – Pessoal Civil</i>	
<i>Ficha 60.....</i>	<i>R\$ 30.000,00</i>
<i>3.1.90.13 – Obrigações Patronais</i>	
<i>Ficha 61.....</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>
<i>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</i>	
<i>02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</i>	
<i>02.12.04 – FUNDEB</i>	
<i>12.365.0004.2067 – Manutenção de Pré-Escolas – 40%</i>	
<i>3.1.90.13 – Obrigações Patronais</i>	
<i>Ficha 82.....</i>	<i>R\$ 40.000,00</i>
<i>12.365.0004.2068 – Manutenção de Creches – 40%</i>	
<i>3.3.90.32 – Material, bem ou serv. para distribuição</i>	
<i>Ficha 91.....</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>
<i>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</i>	
<i>02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	
<i>02.13.01 – GAB. SECRETARIA / ASS. MEDICA GERAL</i>	
<i>10.301.0006.2010 – Manutenção Assist. Médica e Odontológica</i>	
<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>	
<i>FR 02</i>	
<i>Ficha 130.....</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>
<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>	
<i>FR 05</i>	
<i>Ficha 131.....</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>
<i>3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física</i>	
<i>Ficha 133.....</i>	<i>R\$ 40.000,00</i>
<i>3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica</i>	
<i>FR 5</i>	
<i>Ficha 136.....</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – DIVISÃO DE ODONTOLOGIA
10.301.0006.2053 – Gestão de Odontologia
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
Ficha 145.....R\$ 15.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.18 – SECRETARIA MUN. SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO
02.18.01 – GABINETE DA SECRETARIA
06.181.0011.2052 – Gestão do Gabinete da Secretaria
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física
Ficha 225.....R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.19 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES
02.19.01 – GABINETE DA SECRETARIA
26.782.0012.2055 – Gestão de Transportes
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física
Ficha 245.....R\$ 30.000,00

TOTAL R\$: 750.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 702/17 que institui o Plano Plurianual (2018-2021), bem como os anexos da Lei Municipal nº 799/20, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2º. Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrá por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.12.01 – GABINETE DA SECRETARIA
12.361.0004.2052 – Gestão do Gabinete da Secretaria
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física
Ficha 33.....R\$ 80.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.12.02 – DIVISÃO ENS. FUND. E JOVENS E ADULTOS
12.361.0004.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo
FR 5
Ficha 41.....R\$ 50.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.12.03 – DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.1064 – Término Creche e Pré Escola Bairro Capaúva
4.4.90.51 – Obras e Instalações
FR 01
Ficha 50.....R\$ 30.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações
FR 02
Ficha 51.....R\$ 90.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.12.04 – FUNDEB
12.365.0004.2068 – Manutenção de Creches – 40%
3.1.90.11 – Pessoal Civil
Ficha 88R\$ 60.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.15 – SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E DES. RURAL
02.15.01 – GABINETE DA SECRETARIA
20.605.0008.2017 – Manutenção do Depto de Agricultura
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física
Ficha 171.....R\$ 90.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 – SECRETARIA MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO
02.16.01 – GABINETE DA SECRETARIA
27.812.0005.2026 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
Ficha 182.....R\$ 140.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 – SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.16.03 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0005.2027 – Apoio as Festividades Tradicionais do Município
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
Ficha 191.....R\$ 210.000,00

TOTAL R\$: 750.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 702/17 que institui o Plano Plurianual (2018-2021), bem como os anexos da Lei Municipal nº 799/20, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 01 de Junho de 2.021.

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA

Prefeito Municipal

Origem Projeto de Lei nº 018/2021
Autógrafo nº 858/2021, de 01 de Junho de 2021.